

## PROJETO DE LEI Nº 023/2026.

Dispõe sobre a desafetação de área pública, autoriza sua doação ao Sindicato dos Municipários da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul/RS – SINDISUL, e dá outras providências.

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação originária de uso público a área de propriedade do Município de Encruzilhada do Sul/RS, registrada sob a matrícula nº 9.759 do Cartório de Registro de Imóveis, passando a integrar a categoria de bens dominicais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º ao Sindicato dos Municipários da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul/RS – SINDISUL, inscrito no CNPJ sob nº 94.999.877/0001-81.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei tem como finalidade exclusiva a utilização do imóvel para instalação e funcionamento das atividades institucionais do SINDISUL, sendo vedada a destinação diversa sem prévia autorização legislativa.

Art. 4º O imóvel objeto da doação será gravado com as seguintes cláusulas:

I – Inalienabilidade e impenhorabilidade, não podendo o bem ser vendido, cedido, transferido, alugado ou dado em garantia, total ou parcialmente;

II – Reversão ao patrimônio público municipal, independentemente de indenização, caso:

- a) haja dissolução ou extinção do SINDISUL;
- b) o imóvel seja utilizado para finalidade diversa da prevista nesta Lei;
- c) ocorra abandono, desuso ou não cumprimento da finalidade institucional;

III – Incorporação ao patrimônio da entidade, exclusivamente para atendimento de seus objetivos institucionais, vedada qualquer forma de apropriação privada.

Art. 5º As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e respectivo registro imobiliário correrão por conta do donatário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal em Encruzilhada do Sul, ..... de ..... de 2026.

Emanuel Guterres Nobre,  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,  
Secretário Municipal da Administração. Tecnologia e Inovação.

Mensagem.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a desafetação de área pública registrada sob a matrícula nº 9.759, permitindo sua adequada destinação mediante doação ao Sindicato dos Municipários da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul – SINDISUL.

A medida visa fortalecer as atividades institucionais da entidade representativa dos servidores municipais, proporcionando espaço físico adequado para o desenvolvimento de ações de interesse coletivo da categoria, contribuindo para a organização, representação e defesa dos direitos dos servidores.

Destaca-se que a proposta resguarda plenamente o interesse público, ao prever cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e reversão do imóvel ao patrimônio municipal em caso de desvio de finalidade ou dissolução da entidade, garantindo a proteção do bem público.

Diante do exposto, contamos com a especial colaboração dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada no presente projeto de lei.  
Gabinete do Prefeito, Encruzilhada do Sul.

Emanuel Guterres Nobre,  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8807-0D92-9E22-66F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENISE GUTERRES PRZYGODINSKI (CPF 002.XXX.XXX-85) em 23/04/2026 14:05:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EMANUEL GUTERRES NOBRE (CPF 024.XXX.XXX-99) em 23/04/2026 17:07:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzilhadosul.1doc.com.br/verificacao/8807-0D92-9E22-66F4>





Valide aqui este documento



# CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL  
REGISTRO DE IMOVEIS

Página 1 de 1

Thiago de Castro Brandão Vargas - Registrador

CNM: 098715.2.0009759-14

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

CNM: 098715.2.0009759-14



## OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Encruzilhada do Sul, 16 de OUTUBRO de 1992

FLS: 01  
MATRÍCULA 3759

MATRÍCULA N.º 3759

UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no "Loteamento dos Job", "Vila dos Plátanos", com a área de trezentos e setenta e sete vírgula quarenta(377,40)metros quadrados, denominado terreno 19 quadra "A", distando 19,70 metros da esquina formada pelas Ruas Sem Denominação e Conselheiro Hormínio Teixeira, confrontando pela frente, ao Leste, com a Rua Sem Denominação, em 12,00 metros; pelo lado direito, ao Norte, com terreno nº 18, em 31,40 metros; pelo lado esquerdo, para quem se posta na rua de frente para o terreno, ao Sul, com terreno nº 20, em 31,50 metros; pelos fundos, ao Oeste, com terreno nº 17, em 12,00 metros. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, representado pelo Prefeito Municipal, Antônio Carlos Mesquita Pereira. REGISTRO ANTERIOR: R.1/8.325, livro 2, em 30 de agosto de 1988. O imóvel desta matrícula passa a integrar o domínio do município, de acordo com o artigo 22 da Lei 6.766/79, destinada à ÁREA VERDE. Dou fé.

Emol: 0,50 URE.

O OFICIAL: *[Assinatura]*

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/T6MWZ-SFTRB-K53N8-ZL2QN>

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.  
Encruzilhada do Sul/RS, terça-feira, 14 de abril de 2026, às 15:57:24.

Total: R\$61,60

Certidão digital (Provisão CNJ 127/2022): R\$47,60 (0177.04.1900002.45850 = nihil)  
Busca em livros e arquivos: R\$14,00 (0177.03.2400002.18541 = nihil)

Bel. Greici dos Santos Pureza - Escrevente



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
098715 53 2026 00004178 63



Município de Encruzilhada do Sul

12,00m.

Município de Encruzilhada do Sul

31,40 m.

GRACIANO JULIO DE CARVALHO NETO

31,50 m.

12,00m.

19,30m.

Rua Ney Pires de Macedo

Rua Intendente Inácio Azambuja



Município de Encruzilhada do Sul

Código Imóvel Incri  
-/-/-/-

Matrículas/Transcrições:  
9759

Encruzilhada do Sul - RS  
S 30°32'42" / W 52°31'33"

Imóvel: **PLANTA TOPOGRÁFICA DO IMÓVEL**  
Rua Ney Pires de Macedo - Loteamento da Titã - Vila dos Plátanos

Proprietário:  
Município de Encruzilhada do Sul

Área m2 :  
377,40 m<sup>2</sup>

Município:  
Encruzilhada do Sul

Finalidade:  
Medição

Escala:  
1/1.000

Responsável Técnico

Rudy Nunes Langassner - Eng. Ambiental  
Tec. Agri. - CREA: 183749

Proprietário:  
Município de Encruzilhada do Sul





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
ENCRUZILHADA DO SUL**

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000  
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (02F2F03CCBCF006C) no site: <https://citta.click/02F2F03CCBCF006C>

PROJETO DE LEI EXECUTIVO		Autenticação
Protocolo 000201 de 24/04/2026 08:41:39		 02F2F03CCBCF006C
Documento 000023 / 2026	Processo -	

	<b>Assinatura Eletrônica Simples</b>
	<b>Identificação:</b> LUCAS RAENCK DA SILVA
	<b>CPF:</b> 032***.***80
	<b>Assinado em:</b> 24/04/2026 08:41:35
	<b>Local:</b> IP: 179.109.59.70

Hash do documento (SHA-256): 6402f53f905a001cd99b20a613af3a4a5fe4d132c4d26c85417f0042a50e8f0a

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.